



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE CONTRATO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de serviço de locução para a exposição de veículos antigos, integrante da programação da 36ª Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce (FECOBAT), a ser realizada no dia 12 de julho de 2026, no Município de São Vicente do Sul/RS.

O serviço de locução é essencial para garantir a adequada comunicação durante o evento, possibilitando a divulgação da programação, a apresentação dos veículos expostos, a orientação do público e a realização de comunicados institucionais, contribuindo para a organização e fluidez das atividades.

Considerando a relevância do evento para o Município e o significativo fluxo de visitantes esperado, a contratação de profissional qualificado assegura maior qualidade na condução da programação, valorização dos expositores e melhoria da experiência do público participante.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, uma vez que contribui para a eficiência, organização e sucesso do evento, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

Solicita-se a abertura de processo de Inexigibilidade para a contratação de **Locutor para realização de evento de exposição de veículos antigos**, durante a **36ª Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce (FECOBAT)**, a ser realizada no dia **12 de julho de 2026**, com duração mínima de 06 (seis) horas, no município de **São Vicente do Sul/RS**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de locutor para a realização de evento de exposição de veículos antigos a	01	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



	ser realizado durante a 36º FECOBAT, no dia 12 de julho de 2026, com duração mínima de 06 (seis) horas.				
					Valor Total R\$ 1.200,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

A contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação da inviabilidade de competição e, quando necessário, apresentação de documento de exclusividade de representação artística.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Giliard da Silva Vilanova.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), apresentado pelo empresário Raul Giullia – CNPJ 35.645.976/0001-04, é compatível com o mercado regional para o serviço especializado de mesmo porte e reconhecimento.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), apresentado pelo empresário Raul Giullia – CNPJ 35.645.976/0001-04, é compatível com o mercado regional para o serviço especializado de mesmo porte e reconhecimento.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 16 de junho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo

